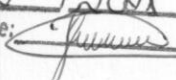


EM 01/12/2021

Visto Presidente: 

Mensagem nº. 34 /2021

Excelentíssimo Presidente,  
Ilustríssimos vereadores,

Câmara Municipal de São Benedito  
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em  
EM: 15/12/2021  
Visto Presidente: 

Ref. PROJETO DE LEI Nº. /2021 – Estabelece a carga horária de 30 horas semanais para os profissionais de enfermagem, auxiliar de enfermagem e técnico de enfermagem

#### JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à apreciação dos excelentíssimos vereadores o presente projeto de lei, que estabelece a carga horária de 30 horas semanais para os profissionais de enfermagem, auxiliar de enfermagem e técnico de enfermagem concursados no Município de São Benedito(CE).

A classe de Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem há muito tempo reivindica a regulamentação da carga horária semanal para 30 horas, inclusive já tramita o PL nº. 2295/2000 na Câmara dos Deputados em estado bem avançado.

Muitos estados e municípios já se anteciparam em conceder a jornada de 30 horas semanais.

A jornada de 30 horas para a Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem é uma questão de justiça, pois são profissionais marcados pela presença contínua e ininterrupta na prestação de cuidados diretos ao paciente /usuários dos serviços.

Melhores condições de trabalho para a Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem é medida necessária e estrutural para uma mudança positiva na crise atual da saúde no país.

Contando com a costumeira atenção e espírito público dessa Egrégia Câmara, desde já antecipamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

São Benedito(CE), 25 de novembro de 2021.

  
SAUL LIMA MACIEL  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Benedito  
EM 01/12/2021  
  
RECEPÇÃO

**Projeto de Lei nº 56 /2021**

Estabelece a carga horária de 30 horas semanais para os profissionais de enfermagem, auxiliar de enfermagem e técnico de enfermagem e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecida que a Jornada de Trabalho dos cargos Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem, integrantes da Administração Pública Direta Municipal de São Benedito(CE), será de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º A redução da Jornada de Trabalho de que trata o artigo 1º desta Lei, não implicará em redução do vencimento da respectiva categoria funcional.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

São Benedito(CE), 25 de novembro de 2021.



SAUL LIMA MACIEL  
Prefeito Municipal



## Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2021 / 2022

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PROJETO DE LEI nº 56/2021 de autoria de Poder Executivo Municipal

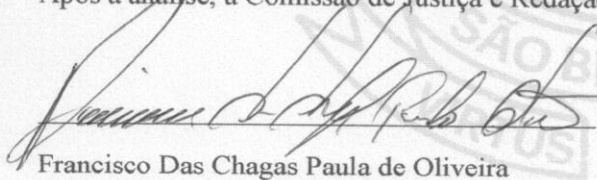
A Comissão de Justiça e Redação, reuniram-se no dia 02 de dezembro, a fim de apreciar o Projeto de Lei nº 56/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal que: “Estabelece a carga horaria de 30 horas semanais para os profissionais de enfermagem, auxiliar de enfermagem e técnico de enfermagem e dá outras providencias”.

#### PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei nº 56/2021, foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida em 01 de dezembro do corrente ano e em seguida encaminhado para esta Comissão que: “Estabelece a carga horaria de 30 horas semanais para os profissionais de enfermagem, auxiliar de enfermagem e técnico de enfermagem e dá outras providencias”. Analisando o presente Projeto de Lei, percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

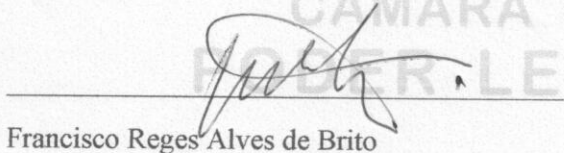
#### PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a Comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.



Francisco Das Chagas Paula de Oliveira

Presidente



Francisco Reges Alves de Brito

Relator



Andréia Paiva de Melo Medeiros

Membro